

DOU
Diário Oficial da União
02.mar.22



Ministério do Meio Ambiente**COMISSÃO NACIONAL DE BIODIVERSIDADE****RESOLUÇÃO CONABIO Nº 8, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a Lista nacional de espécies ameaçadas de extinção.

A Comissão Nacional de Biodiversidade - CONABIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 10.235, de 11 de fevereiro de 2020, tendo em vista o disposto no art. 16 do Anexo da Portaria MMA nº 394, de 17 de agosto de 2021, do Ministério do Meio Ambiente, e o que consta no processo administrativo 02000.006812/2021-27, resolve:

Art. 1º Concluir pela não objeção intersetorial colegiada quanto a proposta de Lista nacional de espécies ameaçadas de extinção, conforme documentos disponíveis em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade/comissao-nacional-da-biodiversidade/comissao-nacional-da-biodiversidade>.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA BEATRIZ PALATINUS MILLIET
Presidente da Comissão

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - Ibama, nomeado por Decreto da Presidência da República de 9 de janeiro de 2019, este publicado no Diário Oficial da União (DOU) - Edição Extra de 9 de janeiro de 2019; no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, incisos V e VIII, do Anexo I do Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, publicado no DOU de 25 de janeiro de 2017, e o art. 134, inciso VI, do Anexo I da Portaria Ibama nº 2.542, de 23 de outubro de 2020, publicada no DOU de 27 de outubro de 2020 e considerando o contido no processo administrativo nº 02001.004493/2022-96, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de março de 2022, o prazo regular para o pagamento da cota única, bem como, da 1ª cota da taxa de Manutenção de Registro ou da Classificação do Potencial de Periculosidade Ambiental - PPA, de que trata o art. 27, da Portaria Ibama nº 84 de 15 de outubro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 1996.

§ 1º O recolhimento dos valores refere-se a cada produto individualmente, com periodicidade anual, podendo ser feito o recolhimento em cota única ou em até quatro cotas mensais consecutivas.

§ 2º Quando se tratar da cobrança da primeira taxa de manutenção da avaliação de Periculosidade de Periculosidade Ambiental - PPA, o pagamento deve se dar obrigatoriamente em cota única, até 90 dias após o deferimento da avaliação.

§ 3º A prorrogação de que trata o caput aplica-se exclusivamente aos pagamentos referentes ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor no momento de sua publicação.

EDUARDO FORTUNATO BIM

Ministério de Minas e Energia**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO****PORTARIA Nº 1.231/SPE/MME, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48360.000032/2022-66, resolve:

Art. 1º Definir em 2,72 MWmédios o montante de garantia física de energia da Central Geradora Hidrelétrica - CGH Igrejinha, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) CGH.PH.RS.034672-1.02, com potência instalada de 4,85 MW, de titularidade da empresa Boa Vista do Cadeado Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 27.361.901/0001-65, localizada no Rio Ijuizinho, nos municípios de Boa Vista do Cadeado e Jóia, no estado do Rio Grande do Sul.

PORTARIA Nº 1.234/SPE/MME, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e na Portaria MME nº 484, de 24 de agosto de 2012, e o que consta no Processo nº 48340.004497/2021-43, resolve:

Art. 1º Revisar, na forma do Anexo à presente Portaria, os montantes de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia da Usina Termelétrica denominada UTE Asja Jaboação, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.RU.PE.040643-0.01, com capacidade instalada de 25,668 MW, localizada no município de Jaboação dos Guararapes, estado de Pernambuco, outorgada à empresa Asja Pernambuco Serviços Ambientais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 29.078.511/0001-08.

§ 1º Os montantes de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia da UTE Asja Jaboação referem-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da UTE Asja Jaboação poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

ANEXO

Usina Termelétrica	Combustível	Garantia Física de Energia (MW médios)	Potência Instalada Total (MW)	FCmax (%)	TEIF (%)	IP (%)
UTE Asja Jaboação	Biogás	20,8	25,668*	98,0	2,0	1,2

* Potência associada à configuração com 18 Unidades Geradoras em Operação Comercial
Disponibilidade mensal de energia associada à garantia física revisada (MWh) da UTE Asja Jaboação

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
15880.4	14314.9	16287.4	15654.3	16004.4	14525.3	14390.4	15195.4	14022.3	14564.4	15053.3	15882.4

§ 1º O montante de garantia física de energia da CGH Igrejinha refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da CGH Igrejinha poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.232/SPE/MME, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 60, de 21 de fevereiro de 2020, e o que consta no Processo nº 48340.000159/2022-13, resolve:

Art. 1º Definir os novos montantes de garantia física de energia das usinas solares fotovoltaicas na forma do Anexo à presente Portaria.

§ 1º Os montantes de garantia física de energia de que trata o caput referem-se ao Ponto de Medição Individual - PMI das usinas.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do PMI até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, os montantes de garantia física de energia definidos no Anexo desta Portaria poderão ser revisados com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

ANEXO

GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA

CEG	Usina	Potência (kW)	GFrevisada (MWmed)
UFV.RS.MG.033236-4.01	Francisco Sá 1	33.000	9,6
UFV.RS.MG.033237-2.01	Francisco Sá 2	33.000	9,6
UFV.RS.MG.033238-0.01	Francisco Sá 3	33.000	9,6

PORTARIA Nº 1.233/SPE/MME, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 101, de 22 de março de 2016, e o que consta no Processo nº 48340.004011/2021-77, resolve:

Art. 1º Definir os montantes de garantia física de energia do Empreendimento EOL Gravier na forma do Anexo à presente Portaria.

§ 1º Os montantes de garantia física de energia de que trata o caput referem-se aos Ponto de Medição Individual - PMI das usinas.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do PMI até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas dos montantes de garantia física de energia definidos nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia definido no Anexo desta Portaria poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

ANEXO

GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA

Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) - ANEEL	Empreendimento	Potência Instalada (MW)	Garantia física de energia (MWmédio)
EOL.CV.CE.040794-1.01	EOL Gravier	71,40	28,1

PORTARIA Nº 1.235/SPE/MME, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48000.001794/2011-16, resolve:

Art. 1º Revisar para 4,78 MW médios o montante de garantia física de energia da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Jardim, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG: PCH.PH.RS.030887-0.01, com potência instalada de 9,0 MW, de titularidade da empresa Hidrelétrica Jardim Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.805.726/0001-03, localizada no rio Turvo, no Município de André da Rocha, no Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º O montante de garantia física de energia da PCH Jardim refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da PCH Jardim poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a garantia física de energia, no valor de 4,80 MW médios, da PCH Jardim estabelecida no Anexo da Portaria SPE/MME nº 174, de 27 de junho de 2017.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

RETIFICAÇÃO

No quadro do Anexo I à Portaria Nº 1.098/SPE/MME, de 6 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 7 de dezembro de 2021, Seção 1, páginas 68 e 69, onde se lê:

ANEXO I

Garantias Físicas de Energia das Usinas Termelétricas - Leilão de Reserva de Capacidade de 2021.

Nome do Empreendimento	Combustível	UF	Potência Instalada (MW)	FCMAX (%)	TEIF (%)	IP (%)	Inflex. (MWmed)	Garantia Física (MWmed)
Viana	Gás Natural	ES	174,6	100	2,42	0,60	0	12,2

leia-se:

ANEXO I

Garantias Físicas de Energia das Usinas Termelétricas - Leilão de Reserva de Capacidade de 2021.

Nome do Empreendimento	Combustível	UF	Potência Instalada (MW)	FCMAX (%)	TEIF (%)	IP (%)	Inflex. (MWmed)	Garantia Física (MWmed)
Viana	Gás Natural	ES	174,6	100	2,42	0,60	0	6,4

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 11.230. Processo nº 48500.003154/2021-81. Interessado: Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.418.722/0001-21, a implantar e explorar a UFV Léo Silveira 21, CEG UFV.RS.MG.051983-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada em Buritizeiro, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 11.231. Processo nº 48500.003155/2021-26. Interessado: Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.418.722/0001-21, a implantar e explorar a UFV Léo Silveira 22, CEG UFV.RS.MG.051984-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada em Buritizeiro, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.232. Processo nº 48500.003156/2021-71. Interessado: Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.418.722/0001-21, a implantar e explorar a UFV Léo Silveira 23, CEG UFV.RS.MG.051985-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada em Buritizeiro, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.233. Processo nº 48500.003157/2021-15. Interessado: Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.418.722/0001-21, a implantar e explorar a UFV Léo Silveira 24, CEG UFV.RS.MG.051985-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada em Buritizeiro, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.234. Processo nº 48500.003158/2021-60. Interessado: Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.418.722/0001-21, a implantar e explorar a UFV Léo Silveira 25, CEG UFV.RS.MG.051987-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada em Buritizeiro, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.235. Processo nº 48500.003159/2021-12. Interessado: Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.418.722/0001-21, a implantar e explorar a UFV Léo Silveira 26, CEG UFV.RS.MG.051988-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada em Buritizeiro, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.236. Processo nº 48500.003160/2021-39. Interessado: Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.418.722/0001-21, a implantar e explorar a UFV Léo Silveira 27, CEG UFV.RS.MG.051989-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada em Buritizeiro, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.237. Processo nº 48500.003161/2021-83. Interessado: Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.418.722/0001-21, a implantar e explorar a UFV Léo Silveira 28, CEG

UFV.RS.MG.051990-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada em Buritizeiro, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.238. Processo nº 48500.003162/2021-28. Interessado: Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.418.722/0001-21, a implantar e explorar a UFV Léo Silveira 29, CEG UFV.RS.MG.051991-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada em Buritizeiro, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.239. Processo nº 48500.003163/2021-72. Interessado: Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.418.722/0001-21, a implantar e explorar a UFV Léo Silveira 30, CEG UFV.RS.MG.051992-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada em Buritizeiro, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.240. Processo nº 48500.003164/2021-17. Interessado: Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.418.722/0001-21, a implantar e explorar a UFV Léo Silveira 31, CEG UFV.RS.MG.051993-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada em Buritizeiro, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.241. Processo nº 48500.003165/2021-61. Interessado: Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.418.722/0001-21, a implantar e explorar a UFV Léo Silveira 32, CEG UFV.RS.MG.051994-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada em Buritizeiro, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.242. Processo nº 48500.003166/2021-14. Interessado: Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.418.722/0001-21, a implantar e explorar a UFV Léo Silveira 33, CEG UFV.RS.MG.051995-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada em Buritizeiro, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.243. Processo nº 48500.003167/2021-51. Interessado: Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.418.722/0001-21, a implantar e explorar a UFV Léo Silveira 34, CEG UFV.RS.MG.051996-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada em Buritizeiro, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.244. Processo nº 48500.003168/2021-03. Interessado: Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.418.722/0001-21, a implantar e explorar a UFV Léo Silveira 35, CEG UFV.RS.MG.051997-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada em Buritizeiro, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.245. Processo nº 48500.003169/2021-40. Interessado: Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.418.722/0001-21, a implantar e explorar a UFV Léo Silveira 36, CEG UFV.RS.MG.051998-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada em Buritizeiro, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.246. Processo nº 48500.003170/2021-74. Interessado: Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.418.722/0001-21, a implantar e explorar a UFV Léo Silveira 37, CEG UFV.RS.MG.051999-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada em Buritizeiro, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.247. Processo nº 48500.003171/2021-19. Interessado: Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.418.722/0001-21, a implantar e explorar a UFV Léo Silveira 38, CEG UFV.RS.MG.052000-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada em Buritizeiro, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.248. Processo nº 48500.003172/2021-63. Interessado: Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.418.722/0001-21, a implantar e explorar a UFV Léo Silveira 39, CEG UFV.RS.MG.052001-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada em Buritizeiro, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.249. Processo nº 48500.003173/2021-16. Interessado: Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.418.722/0001-21, a implantar e explorar a UFV Léo Silveira 40, CEG UFV.RS.MG.052002-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada em Buritizeiro, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.255, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.001702/2019-14. Interessado: Silveira III Energética S.A. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 8.740, de 7 de abril de 2020. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.259, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.000630/2022-93. Interessada: da Elektro Redes S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Elektro Redes S.A., a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Ramal Estrela d'Oeste, localizada no estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA



DESPACHO Nº 518, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e considerando o que consta dos Processos nºs 48500.003081/2018-22, 48500.003082/2018-77, 48500.003083/2018-11, 48500.003075/2018-75, 48500.003076/2018-10, 48500.003077/2018-64, 48500.003078/2018-17, 48500.003079/2018-53, 48500.001109/2019-78, 48500.003665/2019-89, 48500.003666/2019-23, 48500.003667/2019-78, 48500.003668/2019-12, 48500.003519/2020-97, 48500.003518/2020-42, 48500.003517/2020-06, 48500.003516/2020-53, 48500.003515/2020-17, 48500.003514/2020-64, e 48500.003080/2018-88, decide (i) indeferir o pleito de postergação de cronograma das UFV Belmonte I (1- 1 a 1- 4) e UFV Belmonte II (2- 1 a 2- 6), outorgadas a Solatio Energia Gestão de Projetos de Belmonte I Ltda e a Solatio Energia Gestão de Projetos de Belmonte II Ltda, respectivamente; (ii) indeferir o pleito de postergação da data de início de execução dos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão - CUST e de flexibilização da aplicação do art. 9º da Resolução Normativa nº 666, de 2015; (iii) indeferir o pleito de reconhecimento da excludente de responsabilidade; e (iv) indeferir o pleito de postergação do prazo final das outorgas, por não haver prazo reconhecido como excludente de responsabilidade.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 554, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.005251/2021-17, decide declarar extinto o processo, sem julgamento do mérito, em face da perda de objeto, conforme o previsto no art. 52 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

HÉLVIO NEVES GUERRA

RETIFICAÇÃO

Na íntegra da Resolução Autorizativa Nº 10.359, de 10 de agosto de 2021, constante do Processo nº 48500.001228/2021-45, cujo extrato foi publicado D.O.U., de 16 de agosto de 2021, Seção 1, p. 37, n. 154; no Art. 4º, onde se lê: "VI- Início da Operação em Teste das Unidades Geradoras: Até 02/01/2022"; leia-se "VI - Início da Operação em Teste das Unidades Geradoras: Até 02/01/2023".

SECRETARIA EXECUTIVA DE LEILÕES

DESPACHO Nº 575, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 260, de 27 de setembro de 2021, considerando o que consta do Processo nº 48500.004018/2021-17 e com fundamento na Nota Técnica nº 9/2022-CEL/ANEEL, de 24 de fevereiro de 2022, decide a) não conhecer do Recurso Administrativo interposto pela UEG Araucária S.A. em face do resultado da ordenação das ofertas apresentadas na Sessão Pública do Leilão nº 11/2021-ANEEL (Leilão de Reserva de Capacidade, de 2021), haja vista tanto a intempestividade do recurso (por ausência de ato administrativo) quanto a ausência de legitimidade da Recorrente (justamente pela ausência de decisão administrativa que possa afetar direitos ou interesses e legitime a interposição de recurso); b) informar que quando da publicação do correspondente ato administrativo (despacho) com a relação das proponentes vencedoras habilitadas, a UEG Araucária S.A., caso ainda tenha interesse, poderá então apresentar suas razões recursais.

ANDRÉ PATRUS AYRES PIMENTA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 382, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo nº 48500.006492/2021-75. Interessado: Solar.BR Energia Ltda. Decisão: Autorizar a empresa Solar.BR Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.501.877/0001-43, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 564, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo nº: 48500.003811/2017-12. Interessado: Voltalia Energia do Brasil Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Serra do Mel, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UFV.RS.RN.060368-6.01, com 25.400 kW de Potência Instalada, localizada no município de Serra do Mel, estado do Rio Grande do Norte, em favor da empresa Voltalia Energia do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.351.042/0001-89. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 573, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo nº 48513.001287/2022-00, 48513.001287/2022-00, 48513.001287/2022-00, 48513.001287/2022-00 e 48513.001287/2022-00. Interessado: Enel Green Power São Gonçalo 14 S.A., Enel Green Power São Gonçalo 15 S.A., Enel Green Power São Gonçalo 17 S.A., Enel Green Power São Gonçalo 18 S.A. e Enel Green Power São Gonçalo 19 S.A. Decisão: alterar provisoriamente o sistema de transmissão de interesse restrito das UFV São Gonçalo 14, São Gonçalo 15, São Gonçalo 17, São Gonçalo 18 e São Gonçalo 19, CEG nº UFV.RS.PI.037581-0.01, UFV.RS.PI.037582-9.01, UFV.RS.PI.037584-5.01, UFV.RS.PI.037585-3.01 e UFV.RS.PI.037586-1.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 574, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo nº 48500.005061/2000-87. Interessado: Petróleo Brasileiro S.A.. Decisão: alterar as características técnicas da UTE Termorio, cadastrada no CEG sob o nº UTE.GN.RJ.027888-2.01. A íntegra deste Despacho e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 576, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo nº: 48500.003201/2021-97. Interessado: Parque Eólico Ventos do Alto Alegre Ltda. Decisão: Alterar, a pedido do interessado, o Anexo I e II do Despacho nº 4.186, de 30 de dezembro de 2021, a fim de registrar a alteração do código do validador, de 14750 e 14751 para 18552 e 18554. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 26 de fevereiro de 2022.

Nº 579 Processo nº: 48500.004232/2020-84. Interessados: Coremas VII Geração de Energia SPE Ltda. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Coremas VII. Unidades Geradoras: UG1 a UG152, de 177,63 kW cada. Localização: Município de Coremas, no estado da Paraíba.

Nº 580 Processo nº: 48500.002786/2017-41. Interessados: Energética Invernadinha Ltda - ME. Modalidade: Operação comercial. Usina: PCH Invernadinha. Unidades Geradoras: UG1 a UG3, de 6.000,00 kW cada. Localização: Município de Mangueirinha, no estado do Paraná.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 578, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 948, de 16 de novembro de 2021, e o que consta do Processo nº 48500.000884/2022-10, decide: anuir previamente ao pedido de alteração do Estatuto Social da Uirapuru Transmissora de Energia S.A., conforme proposta apresentada.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

DESPACHO

Relação nº 28/2022

Fase de Concessão de Lavra
O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 9.587/2018, outorga a(s) seguinte(s) Portaria(s) de Lavra retificada(s):(2133)

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LAVRA ANM Nº 1/2022 - Retifica a PORTARIA DE LAVRA Nº 81, DOU de 07/07/2011 - Processo nº 896.947/1995 - INTERNACIONAL MINERAÇÃO LTDA

Fase de Requerimento de Lavra
O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 9.587/2018, resolve:(2132)

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 74/2022, de 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - Processo nº 833.424/2011 -AREIA MELVIRA LTDA - AREIA - Município(s) de CAMPO BELO/MG, SANTANA DO JACARÉ/MG

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 75/2022, de 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - Processo nº 834.220/2011 -GAMA MINERADORA ASSUNCAO LTDA - SERPENTINITO - Município(s) de CRISTAIS/MG

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 81/2022, de 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - Processo nº 866.234/2017 -CLOVIS NARDINI EIRELI - AREIA - Município(s) de DIAMANTINO/MT, NOVA MUTUM/MT

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 70/2022, de 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - Processo nº 826.119/2009 -CERÂMICA TABORDA EIRELI ME. - ARGILA, AREIA - Município(s) de MANDIRITUBA/PR

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 71/2022, de 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - Processo nº 826.534/2009 -IVONEI ZOTTI & CIA. LTDA EPP - BASALTO - Município(s) de ENÉAS MARQUES/PR, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 65/2022, de 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - Processo nº 890.197/1995 -CRAFT ENGENHARIA LTDA - GNAISSE - Município(s) de MAGÉ/RJ

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 67/2022, de 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - Processo nº 810.653/2004 -SOCIEDADE DOS MINERADORES DE AREIA DO RIO JACUÍ LTDA. - AREIA - Município(s) de RIO PARDO/RS

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 66/2022, de 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - Processo nº 815.314/2000 -PALADINI MINERACAO LTDA - GRANITO, ARGILA REFRATÁRIA - Município(s) de SÃO LUDGERO/SC, ORLEANS/SC

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 73/2022, de 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - Processo nº 832.309/2011 -GEOTRON - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - PEGMATITO, FELDSPATO - Município(s) de CONSELHEIRO PENA/MG, SÃO GERALDO DO BAIXO/MG

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 72/2022, de 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - Processo nº 826.845/2011 -ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVOS LTDA - CALCÁRIO - Município(s) de CASTRO/PR

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 79/2022, de 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - Processo nº 848.329/2014 -MINERAÇÃO BOA VISTA LTDA - GRANITO - Município(s) de PATU/RN

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 76/2022, de 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - Processo nº 846.016/2011 -CRL CONSTRUTORA REALIZAR LTDA. - AREIA - Município(s) de SÃO JOÃO DO CARIRI/PB

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 77/2022, de 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - Processo nº 815.075/2013 -HOBÍ S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - AREIA, ARGILA - Município(s) de PORTO UNIÃO/SC

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 68/2022, de 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - Processo nº 815.399/2005 -COOPERATIVA DE EXPLORAÇÃO MINERAL DA BACIA DO RIO URUSSANGA - AREIA, ARGILA - Município(s) de MORRO DA FUMAÇA/SC

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 80/2022, de 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - Processo nº 840.314/2015 -MINERACAO VITORIA LTDA - GRANITO - Município(s) de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 78/2022, de 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - Processo nº 826.255/2013 -IRMÃOS TELMA LTDA - AREIA - Município(s) de QUITANDINHA/PR

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 69/2022, de 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - Processo nº 826.622/2005 -SANTA MARIA EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA E ARGILA LTDA - AREIA - Município(s) de QUITANDINHA/PR

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral

